



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Protocolo Nº 08/2026
Data emissão: 15-01-26
Hora: 10-26
Responsável: *[Signature]*
Câmara M. Três Barras PR

PROJETO DE LEI Nº 3023/2026
DATA: 12/01/2026

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar ficando em 02 (dois) salários mínimos do Município.

§ 1º. A reposição de que trata o *caput* deste artigo será concedida a partir do mês de janeiro de 2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1039/14 de 27/05/2014, que determina o mês de janeiro, utilizando o indicado, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado em 12 (doze) meses, ou seja, janeiro/dezembro do exercício anterior.

§ 2º Os subsídios passarão a R\$ 3.947,60 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.

[Signature]
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 3023/2026**

Visa o presente obter autorização para conceder reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

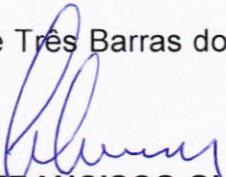
O percentual aplicado é 02 (dois) salário do Município.

A reposição é igual à concedida aos demais servidores.

Uma vez que depende da aprovação desta Lei para a elaboração da folha de pagamento do mês de janeiro de 2026, solicitamos que este Projeto de Lei seja analisado e votado no **regime de urgência urgentíssima**.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 12 de janeiro de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
Município de Três Barras do Paraná
CAPITAL DO FEIJÃO

Of. Nº 017/2026 Três Barras do Paraná - PR, em 12 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.
Antenor Carlos da Motta.
MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 3023/2026, que concede reposição aos subsídios dos membros do Conselho Tutelar.

Colocamo-nos ao inteiro dispor deste Poder para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessário, para a perfeita análise do aludido Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


GERSO FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL